

Ofício nº 110/2022

Queimada Nova - Piauí, 03 de novembro de 2022.

Ao Exmo.

Presidente da Câmara de Vereadores de Queimada Nova - Piauí

Sr. GILMAR MACEDO DE ANDRADE

Cumprimentando-o, venho encaminhar o anexo Projeto de Lei que Dispõe sobre a Alteração da medição de um terreno doado para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, através da Lei Municipal nº 003/1996, no Município de Queimada Nova e dá outras providências, para ser submetido à apreciação por essa augusta Casa Legislativa.

Atenciosamente,



Raimundo Júlio Coelho
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 026/2022

Dispõe sobre a alteração das medições de imóvel, que trata do artigo 1º da Lei Municipal 003/1996 que trata da doação de um terreno para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no Município de Queimada Nova, Estado do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O município de Queimada Nova-PI, doa a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, um terreno de inscrição imobiliária 01.02.061.0012.01, localizado no Setor 02, Quadra 061, Lote 12, com uma área de 600m², medindo 20,00 metros de frente para o leste, com a Av. Senhorinha Raqueline 30,00 metros lateral direita para o sul, com a Rua João Moreira, 30,00 metros lateral esquerda para o norte, com terrenos de propriedade da Senhora Tereza Cristina Cavalcanti de Macedo Coelho, 20,00 metros de fundo para o oeste com terrenos de propriedade da Sra. Edleusa Dias Amorim Rodrigues.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova - Piauí, em 18 de outubro de 2022.



Raimundo Júlio Coelho
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DE MADIÇÃO DE IMÓVEL, DESCRITO NO ARTIGO 1º DA LEI 003/1996, QUE TRATA DA DOAÇÃO DE TERRENO PARA A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

Excelentíssimos Vereadores,

O presente projeto destina-se a alteração de medição de um imóvel, doado para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, através da lei 003/1996. Conforme o crescimento de nosso município, um novo mapeamento foi realizado, modificando as medições e coordenadas de terrenos antigos. Esperamos, assim, esteja devidamente esclarecido o relevantíssimo interesse público que permeia o referido projeto, e por isso mesmo, remetemos para apreciação e aprovação. Assim sendo, remeto o presente Projeto de Lei para apreciação e votação.



Raimundo Júlio Coelho
Prefeito Municipal